



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO NA PRÓ-REITORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

EDITAL PROGEPE Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa nº 213/ME, de 17/12/2019, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Remunerado, destinado a acadêmicos de nível superior em Administração, conforme as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de estágio para graduando em Administração, bem como àquelas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção (formação de cadastro reserva).
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso superior em Administração, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período.
- 1.3. O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.4. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.5. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Progepe da Univasf e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.6. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e mais auxílio transporte no valor de



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

R\$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado (Instrução Normativa ME nº 213/2019, Anexo II).

- 1.7. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - 1.7.1. A pedido do estagiário;
 - 1.7.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.7.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - 1.7.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na Progepe/Univasf e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.7.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Progepe/Univasf;
 - 1.7.6. Em descumprimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- 1.8. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Univasf.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Administração com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados entre o 2º (segundo) e 5º (quinto) período do curso de graduação em Administração;
- 2.3. Disponibilidade para estágio preferencialmente pela manhã.
- 2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro bolsa de natureza acadêmica.
- 2.5. Perfil desejado:

2.5.1 Área: Administração

- Boa comunicação, facilidade no atendimento ao público, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade;
- Conhecimento e habilidade para utilização de ferramentas de edição de texto, formulários, planilhas eletrônicas e criação de mídias digitais;
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com criatividade, planejamento, proatividade e dinamismo.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

3. DAS VAGAS

Áreas de atuação	Número de Vagas
Administração	1

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas durante o período de **19 a 23 de maio de 2025**, por meio do envio de todos os documentos listados no item 4.2 deste edital para o email da capacitacao.progepe@univasf.edu.br, até às 23h59min do dia 23/05/2025, em formato PFD;
- 4.2. Dos documentos necessários para a inscrição:
 - 4.2.1 O requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
 - 4.2.2 Histórico acadêmico atualizado, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil - CRE;
 - 4.2.3 Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior no qual está matriculado;
 - 4.2.4 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, expedido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado;
 - 4.2.5 Currículo atualizado.
- 4.3. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste edital.
- 4.4. A Progepe confirmará a inscrição do candidato através de e-mail.
- 4.5. Não será permitido apresentar documento complementar fora do prazo de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado pela Progepe em duas etapas: avaliação curricular e entrevista.
- 5.2. A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e na avaliação do currículo apresentado.
- 5.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição e forem aprovados na primeira etapa, serão convocados para a segunda etapa, a entrevista;
- 5.4. A entrevista acontecerá de modo presencial no dia **02 de junho de 2025** na sala de reunião da Progepe, Prédio da Reitoria, Campus Sede, em horário a ser informado pelo e-mail do candidato aprovado na primeira etapa da seleção.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

5.5. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

5.5.1 Maior nota na entrevista;

5.5.2 Maior coeficiente de rendimento escolar;

5.5.3 Maior idade.

5.6 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Avaliação curricular	0 a 20
02	Entrevista	0 a 80
Total		100

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

7.1. O aluno deverá:

7.1.1. Executar as atividades solicitadas;

7.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;

7.1.3. Apresentar o relatório final de estágio.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	19 a 23/05/2025
Análise curricular e Divulgação dos classificados	26 a 30/05/2025
Entrevista com os classificados	02/06/2025
Resultado Final	06/06/2025
Início das atividades	a partir de 21/07/2025

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

9.2. A convocação para preenchimento das vagas será divulgada na página da Progepe por meio do link: <https://portais.univasf.edu.br/progepe>;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE**

Avenida José de Sá Manicoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.
E-mail: progepe@univasf.edu.br

- 9.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Progepe em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Recursos acerca dos resultados devidamente fundamentados poderão ser encaminhados em até 24 horas da divulgação do resultado preliminar para o e-mail capacitacao.progepe@univasf.edu.br
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.3. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 10.4. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Petrolina-PE, 15 de maio de 2025.

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Emitido em 14/05/2025

EDITAL N° 190/2025 - CCD (11.01.02.91.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/05/2025 20:04)

KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS

PRO-REITOR(A)

1729113

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **190**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/05/2025** e o código de verificação: **2099b87bcc**